



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 53, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado. Eu, Alessandro Quintino Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, a abertura e instauração de procedimento licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e assessoramento jurídico na área de licitação e contratos, dentro da área específica para a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia PA.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Floresta do Araguaia-PA em 14 de janeiro de 2025.

Alessandro Quintino Silveira
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Araguaia - PA